

Santa Maria da Feira, 14 de julho de 2021.

Carta Aberta ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Primeiro Ministro e ao Senhor Ministro da Educação sobre o Concurso de Mobilidade Interna de 2021

No âmbito do encontro promovido pelo Ministério da Educação com várias estruturas sindicais, no passado dia 30 de junho, a Senhora Secretária de Estado da Educação, Inês Ramires, fez saber que o Ministério mantém a intenção anunciada em agosto de 2020 de disponibilizar apenas uma tipologia de horário ("horários completos") no concurso de Mobilidade Interna de 2021.

Esta intenção foi reiterada à revelia de todas as recomendações feitas ao Governo por vários partidos, através dos Projetos de Resolução apresentados, e do Projeto de Lei N.º 761/XIV/2ª, aprovado em 20 de maio de 2021, que aguarda promulgação, e que determina a revisão do regime de recrutamento e mobilidade do pessoal docente dos ensinos básico e secundário, em particular, a inclusão dos horários incompletos para efeitos de mobilidade interna.

Note-se que a intenção manifestada pelo Governo:

- 1) não decorre de nenhuma alteração ao regime de recrutamento e mobilidade do pessoal docente dos ensinos básico e secundário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho;
- 2) não decorre de nenhuma determinação imposta pelo Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Sul (TCA Sul) de meados de abril de 2020, que a este respeito apenas refere "a necessidade de adotar a solução que melhor sirva o sistema educativo, assente numa adequada gestão de recursos humanos docentes e na utilização de dinheiros públicos";
- 3) e nem decorre de qualquer facto ou dado objetivo apresentado pelo Ministério da Educação, que comprove que o procedimento agora anunciado e que adotou apenas - em todo o histórico deste concurso - em 2017, se tenha traduzido nesse ano "numa adequada gestão de recursos humanos docentes e na (boa) utilização de dinheiros públicos".

Pelo contrário!

Do balanço comparativo entre 2017 (em que apenas foram disponibilizados horários completos) e 2018 (em que, ao abrigo da Lei N.º 17/2018, de 19 de abril, resultado de uma iniciativa parlamentar conjunta do PCP, PEV, BE, PSD e CDS-PP, foram considerados os dois tipos de horários) constata-se que as condições recomendadas no Acórdão do TCA Sul foram asseguradas em 2018, com a vinda a concurso de todos os horários - completos e incompletos.

Senão vejamos:

- 1) em 2017 houve um acréscimo de **1753** contratações comparativamente a 2018, que se traduziu conseqüentemente numa maior despesa para o erário público.
- 2) em 2017, no início do ano escolar (ou seja, dia 1 de setembro) apenas foram colocados aproximadamente **14 500** professores, apesar da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE) ter em sua posse 6027 horários incompletos que optou por não disponibilizar, o que retardou o seu preenchimento e comprometeu a planificação e preparação atempada das múltiplas atividades escolares, letivas e não letivas. Ora, em 2018, com a disponibilização imediata dos horários completos e incompletos, foram colocados **19 800** docentes, respondendo, assim, de modo eficaz às necessidades temporárias detetadas e contribuindo para o normal funcionamento do ano escolar.
- 3) De relembrar que, em 2017 gerou-se um clima de instabilidade, insatisfação e contestação que se manteve ao longo de todo o ano escolar, devido ao desrespeito pela graduação profissional, que se traduziu num aumento significativo (em dezenas e centenas de quilómetros) da distância casa-escola para milhares de docentes que tinham as suas vidas profissionais e familiares minimamente estabilizadas, com reflexos tremendos no normal funcionamento das escolas.

Volvidos três anos, é, portanto, para nós totalmente incompreensível esta insistência.

Não só para nós, como para as demais entidades (ANDE, FNE, FENEI, FENPROF, ANP, ANVPC, SIPE, FPF, entre outras) a quem foi requerido um pedido de informação sobre o assunto, no âmbito da Petição n.º 199/XIV/2.ª, apreciada em plenário e que foi subscrita por 8742 cidadãos.

No mesmo sentido, atente-se nas declarações do presidente da ANDAEP, Dr. Filinto Lima, à TVI24, em 10 de agosto de 2020, na reação à nota à comunicação social emitida pelo Governo, onde é manifestada a intenção de só disponibilizar os horários completos na Mobilidade Interna de 2021:

“Às escolas, o que lhes interessa é que os professores, quer dos quadros quer os professores contratados, cheguem a tempo e horas, isto é, no início de setembro. Se possível, até antes!

O prejuízo que poderá haver [do facto de só serem considerados os horários completos], é a situação do professor ficar a muitos quilómetros de distância de casa, ao contrário do que tem sido tradição. Porque o professor quando pede mobilidade interna, ou concorre a esse concurso, é para de facto ficar perto de casa e não ficar muito longe de casa.”

Assim, face ao procedimento anunciado, perspectiva-se a colocação tardia de milhares de docentes (apenas nas Reservas de Recrutamento, tal como ocorreu em 2017), retardando a preparação dos anos escolar e letivo e, com isso, prejudicando-se milhares de alunos, preocupação aliás recentemente transmitida ao Ministério da Educação pela CONFAP e pela CNIPE.

E tudo isto, num novo ano escolar em que será implementado o Plano de Recuperação das Aprendizagens afetadas pela pandemia, destinado aos alunos dos ensinos básico e secundário, recentemente aprovado em Conselho de Ministros.

Observar-se-á novamente um total desrespeito pela graduação profissional e uma inversão na atribuição das colocações disponíveis, uma vez que os docentes do quadro com maior graduação ficarão colocados em escolas mais distantes das preferências que tinham manifestado como prioritárias, acabando o Ministério da Educação por atribuir aos docentes do quadro com menor graduação os horários que subtraiu aos mais graduados. Em termos simples, seria o equivalente ao Estado impedir que um aluno com média mais elevada obtivesse colocação no curso superior pretendido, colocando nele, uma semana mais tarde, um aluno com média inferior.

Esclareça-se que um professor do quadro tem de cumprir 35 horas semanais, pelo que é completamente indiferente se tem maior ou menor componente letiva ou não letiva (com apoios, coadjuvações, projetos, etc).

Atente-se também que as escolas não estão autorizadas a contratar docentes enquanto tiverem professores do quadro à sua disposição com componente letiva incompleta, o que mostra que tal é admissível.

Por fim, acresce referir que a fixação dos horários incompletos é dinâmica, razão pela qual imensos docentes colocados no concurso de Mobilidade Interna num horário com essa classificação, no momento em que se apresentaram no Agrupamento/Escola de provimento, o horário já passou a completo, resultado da validação de mais horas.

Pelo exposto, solicitamos que no concurso de Mobilidade Interna, que visa a aproximação à área de residência dos docentes do quadro, sejam considerados todos os horários disponíveis, completos e incompletos.

Gostaríamos muito de poder contar com a Vossa intervenção.

Do Senhor Presidente da República, pela urgência na promulgação do Projeto de Lei N.º 761/XIV/2ª aprovado, bem como pelo seu apelo ao Governo.

Do Senhor Primeiro Ministro, como Chefe do Executivo.

Do Senhor Ministro da Educação, pela responsabilidade inerente à pasta que tutela.

Atenciosamente,
Lígia Violas
Paulo Fazenda

pelo Grupo de Docentes Lesados a 25 de Agosto